



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 16/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024.

**Ementa:** Designa servidora para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 e revoga a Portaria nº 12/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**E4DDEE3

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 14/2024**

**PORTRARIA Nº 14/2024**  
Data: 04 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 64/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 64/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**C8E960B6

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 15/2024**

**PORTRARIA Nº 015/2024**  
Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Nomeia Durcelina dos Santos Titotto, matrícula 809, para exercer a função de Ouvidor e Operador de dados pessoais do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº 2.221/2022 e 2.288/2023 e Lei Federal 13.709/2018

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, para exercer a Função Ouvidora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício 2024, nos termos da Lei Municipal 2.288/2023

**Art. 2º** Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º** Fica também designada a servidora como Operadora de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 069/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**18A32203

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 16/2024**

**PORTRARIA Nº 16/2024**  
Data: 08 de janeiro de 2024.

Ementa: Designa servidora para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 e revoga a Portaria nº 12/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:9D6B4AF5

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 17/2024**

**PORTRARIA Nº 17/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da Função de Tesoureira a Andréia Marta Salomon Schimmel, designada pela Portaria nº 16/2024 e revoga a Portaria nº 43/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a gratificação de 0,28 (zero vírgula vinte e oito unidade do valor de referência mensal) à servidora Andreia Marta Salomon Schimmel, matrícula nº 876, pelo exercício da função de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 43/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente-Gestão 2024

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:FED59567

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 18/2024**

**PORTRARIA Nº 18/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges designado pela Portaria nº 82/2023, e revoga Portaria nº 44/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula nº 884, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 44/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:41318E4B

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 19/2024**

**PORTRARIA Nº 19/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação por Encargos Especiais a Durcelina dos Santos Titotto, e revoga Portaria nº 54/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) a servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 809, nos termos do artigo 22, e Anexos V e VII da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 54/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:7F514B5A

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 21/2024**

**PORTRARIA Nº 21/2024**

Data: 08 de janeiro de 2024.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:  
Presidente: Sergio Eloir Bellio